



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**LEI ORDINÁRIA Nº 007/2013**

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,  
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e no Plano Plurianual, a aquisição de 02 (dois) veículos para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2013 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.04.01-10.301.9013.2.014.1.034-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos para a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde no valor de R\$ 61.000,00.**

**Art. 3º** - Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores o **excesso de arrecadação**, referente a convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 04 de junho de 2013.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
Prefeito Municipal

**João Leonardo Pinelli**  
Gerente Dep. Adm. e Finanças